DECRETO Nº 12.214 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

"Autoriza a abertura de credito adicional suplementar, a transposição e a transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.369 de 17 de setembro de 2014, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 18.601/2014;

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 1.811.000,00 (hum milhão, oitocentos e onze mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
637	01.17.01.10.302.0033.2066.3.3.90.39 - Rec Federal (05)	Realização de Convênios e Contratos (Prestadores de Serviços SUS) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$1.811.000,00
			Total: R$ 1.811.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes em igual valor do Excesso de Arrecadação por fonte de recursos – DR 05.000.0000 – Recurso Federal.

Art. 2º-Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar atransposição orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, até o valor de R$ 2.823.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e três mil reais) a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
583	01.17.01.10.301.0032.2001.3.1.90.11 – Rec. Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$2.577.000,00

627	01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.39 – Rec. Federal (05)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$116.000,00
648	01.17.01.10.303.0034.2069.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Reforma de Unidades Farmacêuticas Material de Consumo	R$5.000,00
649	01.17.01.10.303.0034.2069.3.3.90.39 – Rec. Tesouro (01)	Reforma de Unidades Farmacêuticas Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
650	01.17.01.10.303.0034.2073.3.3.90.30 - Rec. Tesouro (01)	Manutenção da Assistência Farmacêutica Material de Consumo	R$ 20.000,00
670	01.17.01.10.305.0035.2001.3.1.90.11 – Rec. Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$100.000,00
		Total.....	**R$ 2.823.000,00**

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
636	01.17.01.10.302.0033.2066.3.3.90.39 – Rec. Tesouro (01)	Realização de Convênios e Contratos (Prestadores de Serviços SUS) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$2.000.000,00
637	01.17.01.10.302.0033.2066.3.3.90.39 - Rec. Federal (05)	Realização de Convênios e Contratos (Prestadores de Serviços SUS) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 16.000,00
611	01.17.01.10.302.0033.2001.3.1.90.11 - Rec. Federal (05)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$100.000,00
645	01.17.01.10.303.0034.2068.3.3.90.30 -Rec. Tesouro (01)	Aquisição de Medicamentos Material de Consumo	R$ 30.000,00
568	01.17.01.10.122.0031.2002.3.3.90.39 - Rec. Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$677.000,00
		Total.....	**R$ 2.823.000,00**

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, até o valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)a saber:

I)- Transferir das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
618	01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.30 – Rec Federal (05)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade Material de Consumo	R$30.000,00
627	01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.39 – Rec Federal (05)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	R$25.000,00

		Jurídica	

Total..... R$ 55.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
633	01.17.01.10.302.0033.2064.4.4.90.52 –Rec Federal (05)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade Equipamentos e Material Permanente	R$55.000,00

Total..... R$ 55.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de setembro de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 17 de setembro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário

LEI N.º 6.369 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

"Autoriza a abertura de credito adicional suplementar, a transposição e a transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 1.811.000,00 (hum milhão, oitocentos e onze mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
637	01.17.01.10.302.0033.2066.3.3.90.39 - Rec Federal (05)	Realização de Convênios e Contratos (Prestadores de Serviços SUS) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$1.811.000,00
			Total: R$ 1.811.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes em igual valor do Excesso de Arrecadação por fonte de recursos – DR 05.000.0000 – Recurso Federal.

Art. 2º-Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar atransposição orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, até o valor de R$ 2.823.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e três mil reais) a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
583	01.17.01.10.301.0032.2001.3.1.90.11 – Rec. Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$2.577.000,00
627	01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.39 – Rec. Federal (05)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade -	R$116.000,00

648	01.17.01.10.303.0034.2069.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Reforma de Unidades Farmacêuticas Material de Consumo	R$5.000,00
649	01.17.01.10.303.0034.2069.3.3.90.39 – Rec. Tesouro (01)	Reforma de Unidades Farmacêuticas Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
650	01.17.01.10.303.0034.2073.3.3.90.30 - Rec. Tesouro (01)	Manutenção da Assistência Farmacêutica Material de Consumo	R$ 20.000,00
670	01.17.01.10.305.0035.2001.3.1.90.11 – Rec. Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$100.000,00
			Total..... R$ 2.823.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
636	01.17.01.10.302.0033.2066.3.3.90.39 – Rec. Tesouro (01)	Realização de Convênios e Contratos (Prestadores de Serviços SUS) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$2.000.000,00
637	01.17.01.10.302.0033.2066.3.3.90.39 - Rec. Federal (05)	Realização de Convênios e Contratos (Prestadores de Serviços SUS) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 16.000,00
611	01.17.01.10.302.0033.2001.3.1.90.11 - Rec. Federal (05)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$100.000,00
645	01.17.01.10.303.0034.2068.3.3.90.30 -Rec. Tesouro (01)	Aquisição de Medicamentos Material de Consumo	R$ 30.000,00
568	01.17.01.10.122.0031.2002.3.3.90.39 - Rec. Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$677.000,00
			Total..... R$ 2.823.000,00

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, até o valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)a saber:

I)- Transferir das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
618	01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.30 – Rec Federal (05)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade Material de Consumo	R$30.000,00
627	01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.39 – Rec Federal (05)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$25.000,00
			Total..... R$ 55.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
633	01.17.01.10.302.0033.2064.4.4.90.52 –Rec Federal (05)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade Equipamentos e Material Permanente	R$55.000,00
		Total.....	**R$ 55.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de setembro de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 17 de setembro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário